



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

## EDITAL DE ARREMATACÃO - LEILÃO

Processo nº	<b>0181887-18.2013.8.06.0001</b>
Classe	<b>Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte</b>
Assunto	<b>Concurso de Credores</b>
Massa Falida, Credor e Requerente	<b>Iracema Indústria e Comércio de Castanhas de Caju Ltda - Em Falência e outros Terceiros Interessados</b>

O Doutor **CLÁUDIO DE PAULA PESSOA**, Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e Falências de Fortaleza, em virtude da lei, FAZ SABER aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da Ação acima mencionada, será realizado leilão na modalidade virtual através de lances ofertados por meio do site do Leiloeiro (<https://www.montenegroleiloes.com.br>), **em primeira chamada no dia 08/09/2023, às 10:00 horas**, iniciando os lances pelo valor mínimo de avaliação do bem, conforme planilha à **fl.73912; em segunda chamada no dia 22/09/2023 às 10:00 horas**, iniciando os lances por no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação; e **em terceira chamada no dia 06/10/23 às 10:00 horas**, iniciando os lances por qualquer preço, não estando este sujeito à aplicação do conceito de preço vil (§ 2º-A, Inc. V, art. 142). Os lotes poderão ser visualizados através do site supramencionado ou nos seguintes dias, horários e endereços: a **visitação em primeira chamada** ocorrerá no endereço sito na Rua Ademar Paula, 1000, Esplanada do Castelão, Fortaleza/CE, no dia **06/09/2023**, das 08:30 às 12:00 e 13:00 às 16:30; a **visitação em segunda chamada** será no endereço sito na Rua Rua Ademar Paula, 1000, Esplanada do Castelão, Fortaleza/CE, no dia **21/09/2023**, das 08:30 às 12:00 e 13:00 às 16:30; e a **visitação em terceira chamada** ocorrerá no endereço sito na Rua Rua Ademar Paula, 1000, Esplanada do Castelão, Fortaleza/CE, no dia **05/10/2023**, das 08:30 às 12:00 e 13:00 às 16:30. O arrematante online deverá efetuar o pagamento integral do lote, através de transferência bancária (DOC, TED, Caixa Rápido) diretamente na conta corrente da empresa Leiloeira (Banco Bradesco– Agência 2367-1 – C/C 3300-6 – CNPJ: 28.542.999/0001-10), acrescida da comissão e da taxa administrativa do Leiloeiro, que totalizam 10% (dez por cento) sobre o valor do lote arrematado, nos seguintes prazos: **em primeira chamada**, nos dias **11/09/2023 e 12/09/2023; em segunda chamada**, nos dias **25/09/2023 e 26/09/2023; e em terceira chamada**, nos dias **09/10/2023 e 10/10/2023**. A entrega do lote arrematado ocorrerá após a confirmação da integralização do pagamento, com prazo para retirada nas seguintes datas, horários e endereços a seguir delineados: **em primeira chamada**, nos dias **13/09/2023 e 14/09/2023**, das 8:30h às 12h e das 13h às 16:30h, no endereço sito à Rua Ademar Paula, 1000 – Esplanada do Castelão – Fortaleza/CE, CEP 60.867-640, sob pena de perdimento da arrematação. **Em segunda chamada**, nos dias **27/09/2023 e 28/09/2023**, nos horários e respectivo endereço indicados na primeira chamada, sob pena de perdimento da arrematação. **Em terceira chamada**, nos dias **11/10/2023 e 12/10/2023**, nos horários e respectivo endereço indicados na primeira chamada, sob pena de perdimento da Arrematação. Caso o



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

arrematante não cumpra com o pagamento nas datas estabelecidas, este perderá o direito de aquisição sobre os bens, sendo-lhe vedado, ainda, participar das alienações previstas na Lei de Falências, que porventura ocorram posteriormente, nos termos do art. 897, caput, do CPC/2015. Em caso de arrematação e desistência na alienação de lotes, estes serão novamente disponibilizados à venda, na chamada imediatamente posterior, pelo mesmo valor o qual fora disponibilizado na oportunidade cuja arrematação não tenha sido quitada. Como os lances serão apenas na modalidade virtual, se fará necessário o “compromisso de aceitação do usuário ON LINE”, onde o usuário, ao clicar “ACEITO” declara ter lido, aceito e impresso o conteúdo do presente contrato, sem nenhuma oposição aos seus termos, inclusive sem ressalva a fazer. Também declara ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir responsabilidades e obrigações através do presente instrumento, com fundamento do art. 19 do Decreto 21.982/32, alterado pela Lei 13.138/2015. Tudo em conformidade com a decisão de **fls. 73937/73938** " *Vistos.Face às razões apresentadas pela Administradora Judicial, autorizo a alienação judicial do bem descrito e avaliado às pp. 73912, por meio de leilão eletrônico, através do site: <https://www.montenegroleiloes.com.br>, a ser realizado em primeira chamada no dia 8 de setembro de 2023, às 10 horas, pelo valor mínimo de avaliação do bem; em caso de ausência de interessados na primeira chamada, designo desde já, a segunda chamada do presente leilão eletrônico, dentro de 15 (quinze) dias, contados da primeira chamada, por no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação; e a terceira chamada, dentro de 15 (quinze) dias, contados da segunda chamada, por qualquer preço, não se sujeitando à aplicação do conceito de preço vil, conforme os moldes solicitados pela Administradora Judicial, às pp. 73906/73911. Nomeio como leiloeiro oficial a empresa especializada MONTENEGRO LEILÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 28.542.999/0001-10, com sede na Rua Ademar Paula Nº 1000, Esplanada do Castelão, Fortaleza/CE, o qual ficará responsável pela necessária divulgação da hasta pública nos meios de comunicação adequados a ampla e irrestrita publicidade, tudo em consonância com as disposições do art. 887 do novo Código de Processo Civil, devendo o mesmo ser regularmente intimado para tal fim. Após a intimação, o Leiloeiro restará compromissado legalmente, no termos do art. 884 do CPC, e demais disposições legais pertinentes. Insira-se, como já decidido anteriormente em outros leilões, as exigências desse Juízo que devem ser observadas pelos interessados. Expeça a Secretaria o Edital de praxe. Publique-se esta decisão no Diário da Justiça eletrônico e intime-se, por meio eletrônico, o Ministério Público e as Fazendas Públicas. Expedientes necessários. Tudo cumprido, voltem-me imediatamente conclusos os autos para apreciação das demais pendências do presente feito. Fortaleza/CE, 11 de agosto de 2023. Cláudio de Paula Pessoa Juiz". Ficando, de logo, intimados todos os credores interessados através do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 11 de agosto de 2023. Eu, Roberta Luiza Silvério, Supervisora de Unidade Judiciária, matrícula 5459, digitei e subscrevi.*

### DESCRIÇÃO DOS BENS:

**ANEXO DE LEILÃO PÚBLICO 001/2023**  
**MASSA FALIDA IRACEMA**

**OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NO PÁTIO DO LEILOEIRO:**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**

Comarca de Fortaleza

2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

**RUA ADEMAR PAULA, Nº 1000, ESPLANADA DO CASTELÃO, FORTALEZA/CE**

LOTE	DESCRIÇÃO	L. INICIAL
001	01 GAVETEIRO DE MADEIRA, COM QUATRO GAVETAS, COR MARROM; 02 CADEIRAS, FIXAS, SEM BRAÇO, COR AZUL (NO ESTADO)	200,00

**Cláudio de Paula Pessoa**

Juiz